



Município de Astorga

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017-PMA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016-PMA

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 2.841/2016, de 20/12/2016;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. **CAROLINE PODANOSCHI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 93, nesta cidade de Astorga-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.983.301-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 601.935.659-00;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do **HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **GUERINO GUANDALINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 321.190, inscrito no CPF/MF sob nº 104.566.519-34;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE PRONTO ATENDIMENTO VINTE E QUATRO HORAS ININTERRUPTAS E DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA INTRAHOSPITALAR** à população do Município de Astorga, incluindo os seus Distritos, por livre demanda e referenciada pelo Departamento de Saúde do Município de Astorga, compreendendo a utilização das instalações físicas e equipamentos da unidade hospitalar da Entidade, contratação de recursos humanos técnicos e médicos, bem como, a aquisição de equipamentos hospitalares, medicamentos, materiais, execução de exames gerados no programa de parceria e cooperação assistencial hospitalar, dentro de seu nível de complexidade, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados;

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.10.302.0012.2.038 – 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2017 a 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2017;

PUBLICADO NO JORNAL
O Diário do Norte do Paraná
Edição 1319, pág. 7
Data 10.01.17

ASSINATURAS: (a) **ARQUIMEDES ZIROLDO** - *Prefeito Municipal*, (a) **CAROLINE PODANOSCHI** - *Fundo Municipal de Saúde* e (a) **GUERINO GUANDALINI** - *Fundação Hospitalar de Astorga*.